



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/03/2013	Proposição Medida Provisória nº 609, de 8 de Março de 2013
--------------------	---

Autor Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	N.º do Prontuário 332
---	--------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, um artigo na Medida Provisória n.º 609, de 08 de março de 2013, com a seguinte redação:

"Art. ...Ficam reduzidas a zero as alíquotas de contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de:

- I- absorventes e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria, classificados no código 9619.0000;
- II- escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras, classificadas no código 9603.21.00;
- III- sabão em barra ou em pó, classificado nos códigos 3401.19.00 e 3401.20.90;
- IV- águas minerais, classificadas no código 2201.10.00, águas minerais naturais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros.

§ 1º O Poder Executivo deverá regulamentar o disposto neste artigo de modo a assegurar a utilização dos créditos apurados na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para fins de:

- I - dedução do valor da contribuição a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno;
- II - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria."

JUSTIFICATIVA

O ato de escovar os dentes regularmente pode diminuir o risco de derrame ou de ataque cardíaco. Pesquisas indicam que pessoas com altos níveis de bactérias que causam doenças nas gengivas também tinham uma artéria carótida mais estreita. Uma possível explicação é que os micro-organismos que causam a doença das gengivas emigram e viajam através da corrente sanguínea, o que estimula o sistema imunológico e provoca inflamação. Essa inflamação, por sua vez, aumenta o acúmulo de gordura nas artérias ou contribui para a formação de coágulos sanguíneos que podem levar a ataques cardíacos. Por isso, uma boa assepsia bucal é um fator essencial para a saúde e a

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/3/2013, às 09:30
Alexandre Morais, Mat. 258286

preservação da dentição.

Outra maneira importante de prevenir doenças é sempre ter sabonete/sabão e água suficiente para que todos na família possam lavar as mãos, as roupas e a limpeza frequente do lar. O sabão e água removem os micróbios das mãos – que, de outra forma poderiam infiltrar-se nos alimentos ou na boca. E, como as crianças são as mais suscetíveis e sensíveis aos problemas relacionados à falta do saneamento básico e de assepsia.

Ressalto ainda que metade dos leitos dos hospitais brasileiros é ocupada por pessoas que contraíram doenças transmitidas pela água. Este problema tem perpetrado devido à falta de investimentos no saneamento básico, com esgoto, água potável e de boa qualidade para o consumo humano. Em decorrência disso, um número expressivo pessoas contraem doenças transmitidas por veiculação hídrica.

Portanto, ao incluir os absorventes e artigos higiênicos semelhantes, as escovas de dentes, os sabões em barra ou em pó e as águas minerais na lista de produtos da cesta básica que terão reduzidos a zero (0%) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, resultará numa economia fantástica nos gastos com saúde pública, tendo vista que prevenir é melhor do que remediar.

PARLAMENTAR

